



**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99624-3947. turismo@bomjesus.rj.gov.br

MBJI/

Proc  
Fls

03

Rubrica

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

### 2. NECESSIDADE:

#### 2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é a responsável pelo fomento da Cultura e do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização da Tradicional Festa de Agosto 2025, que acontecerá entre os dias 08 e 17 de agosto, na Praça Governador Portela, centro da cidade, e no Parque de Exposições Eurico Moreira de Faria (CAVIL), situado na Avenida Geraldo Magela Rodrigues, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Considerando que o evento em epígrafe teve início nos primórdios de 1863, visto que o mesmo surgiu a partir da Festa da Coroa do Divino Espírito Santo, e por questões tradicionais e culturais a Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana apoia as procissões, que se iniciarão no dia 04 de agosto, com a contratação da Lira Operária Bonjesuense.

Para que alcancemos o objetivo proposto, a Secretaria irá contratar 18 apresentações da Lira Operária Bonjesuense, que acontecerão entre os dias 04 e 15 de agosto de 2025, com duração mínima de 01 (uma) hora cada, durante a realização das festividades da "Tradicional Festa de Agosto 2025".

#### 2.2. Requisitante:

| Área Requisitante                         | Função               | Responsável                     |
|-------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Secretário Municipal | José Geraldo de Oliveira Morais |

  
José Geraldo de Oliveira Morais  
Secretário Municipal  
de Cultura e Turismo  
Portaria nº 258/2025



**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**  
**Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99624-3947. turismo@bomjesus.rj.gov.br

13628  
MBJI/  
Proc. Fis. 04 Rubrica

### **2.3. Requisitos da Contratação:**

O contrato celebrado será por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

A instituição ou a empresa que a representa deverá apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação do gestor/fiscal do contrato. Vale ressaltar que a Lira Operária Bonjesuense é uma instituição musical, declarada Patrimônio Cultural, Imaterial, Social e Turístico de Bom Jesus do Itabapoana, conforme Lei nº 1.273, de 25 de maio de 2017, que se apresenta a mais de 75 anos na Festa do Divino Espírito Santo e na Tradicional Festa de Agosto, tendo sua eficiência aprovada, nos anos anteriores, pela crítica especializada, pela opinião pública e pelo Poder Público Municipal, através do gestor/fiscal de contrato.

### **3. SOLUÇÃO:**

#### **3.1. Levantamento de mercado:**

Para a escolha da instituição musical a ser contratada, levamos em conta a eficiência do trabalho prestado, a valorização e a tradição cultural local e também por ser esta a única instituição musical, residente na sede do nosso município, que presta este tipo de serviço. Ademais, a Lira Operária de Bom Jesus faz parte da tradição municipal e atua nas festividades anuais há cerca de 86 anos, sendo inviável a contratação de outro grupo musical para prestação do mesmo serviço.

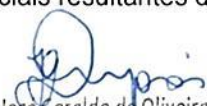
Vale lembrar que a escolha da instituição musical foi e será sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.

#### **3.2. Descrição da solução:**

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação de 18 apresentações da Lira Operária Bonjesuense, entre os dias 04 e 15 de agosto de 2025, com duração mínima de 01 (uma) hora, cada apresentação, durante a realização das festividades da Tradicional Festa de Agosto 2025.

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico, a Cultura e o lazer local sejam alcançados, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- a) Cada apresentação deverá ter no mínimo 01 (uma) hora);
- b) Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

  
José Geraldo de Oliveira Morais  
Secretário Municipal  
de Cultura e Turismo  
Portaria nº 258/2025



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99624-3947. turismo@bomjesus.rj.gov.br

MBJ/J

Fis

05

Rubrica

- d) Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

### 3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que a Tradicional Festa de Agosto 2025, será realizada em 10 dias, de 08 a 17 de agosto, e a Festa do Divino Espírito Santo inicia-se em 04 de agosto e se estenderá até o dia 15 do mesmo mês, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar a cultura e o turismo, serão realizadas apresentações durante o período descrito, sendo contratado 18 serviços para acontecerem entre os dias 04 e 15 de agosto de 2025 com duração mínima de 01 (uma) hora.

| ITEM | QUANT. | UNID.   | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 18     | Serviço | Proposta de apresentação musical, da "Lira Operária Bonjesuense" conforme detalhamento abaixo, com duração mínima de 01 (uma) hora, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ. Fica sob responsabilidade da mesma os gastos com transporte, hospedagem e alimentação. As apresentações serão distribuídas da seguinte forma: 13 procissões para a Festa da Coroa do Divino Espírito Santo da Paróquia Matriz do Senhor Bom Jesus; 03 alvoradas; 01 apresentação na Cerimônia de abertura em homenagem aos bustos; 01 apresentação para a Paróquia Pessoal Senhor Bom Jesus Crucificado e Imaculado Coração de Maria, também referente aos festejos citados acima. |

### 3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pela eficiência do trabalho prestado, a valorização e a tradição cultural local e também por ser esta a única instituição musical, residente na sede do nosso município, que presta este tipo de serviço, podemos assim fazer um levantamento da contratação do mesmo artista por outros eventos, chegando assim a um valor de R\$ 3.300,00, cada apresentação, totalizando R\$ 59.400,00, conforme comprovações em anexo.

A comprovação da compatibilidade do valor com mercado foi realizada através da juntada de Nota fiscal da contratação da Lira Operária no ano 2024 para atuação nas festividades do aniversário da cidade no ano 2024, bem como com apresentações realizadas em anos anteriores.

Ademais, juntamos aos autos nota fiscal da Lira 14 de Julho, grupo musical semelhante que também faz apresentações musicais na região, a fim de comprovar que a Lira operária de Bom Jesus pratica valores compatíveis com o mercado, uma vez que o valor de 01 apresentação da Lira 14 de julho

Jose Geraldo de Oliveira Moraes  
Secretário Municipal  
de Cultura e Turismo  
Portaria nº 258/2025



**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**  
**Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99624-3947. turismo@bomjesus.rj.gov.br

136.28  
MBJI/  
Proc. Fis. 06 Rubrica

realizada no dia 06/09/2024 foi de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e o valor por apresentação da Lira Operária de Bom Jesus será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Por fim, justifica-se a não apresentação de notas fiscais da Lira Operária de Bom Jesus com outros contratantes referentes aos últimos 12 (doze) meses, em razão da não realização de apresentações durante esse período. Destaca-se que, a Lira Operária de Bom Jesus é grupo musical local, que faz parte apenas da tradição cultural deste município e que costuma se apresentar, principalmente, durante o período das festividades do aniversário da cidade, a tradicional "Festa de Agosto". Logo, resta inviável a comprovação da compatibilidade do preço, na forma do art. 22, §4º da Lei 14.133/21.

### **3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:**

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para a "Tradicional Festa de Agosto 2025,"e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

### **3.6 Contratações correlatas:**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

## **4 PLANEJAMENTO:**

### **4.1 Resultados Pretendidos:**

Como resultado, pretendemos que a Lira Operária Bonjesuense mantenha a tradição cultural, participando da Festa do Divino Espírito Santo e da Tradicional Festa de Agosto 2025, apresentando aos bonjesuenses e visitantes uma opção a mais de cultura e lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminando no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico, alavancar o turismo em nosso Município, trazendo mais turistas, fazendo com que assim, o trade turístico se beneficie, podendo gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

### **4.2 Providências a serem adotadas:**

Não há providências complementares a serem adotadas.

### **4.3 Possíveis impactos ambientais:**

Não se aplica.

## **5 VIABILIDADE:**

### **5.1 Descrição de viabilidade:**

  
José Geraldo de Oliveira Morais  
Secretário Municipal  
de Cultura e Turismo  
Portaria nº 258/2025



**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**  
**Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99624-3947. turismo@bomjesus.rj.gov.br

MBJI/

13628  
Fis. Rubrica

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidencia-se que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 18 de julho de 2025.

José Geraldo de Oliveira Moraes  
Secretário Municipal  
de Cultura e Turismo  
Portaria nº 258/2025

José Geraldo de Oliveira Moraes  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 258/2025

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de 18 apresentações da Lira Operária Bonjesuense, representada neste ato pela empresa LIRA OPERÁRIA BONJESUENSE, CNPJ 29.113.586/0001-82, entre os dias 04 e 15 de agosto de 2025, com duração mínima de 01 (uma) hora cada, durante a realização das festividades da Tradicional Festa de Agosto 2025.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 18 apresentações da Lira Operária Bonjesuense, com duração mínima de 01 (uma) hora, entre os dias 04 e 15 de agosto de 2025, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

### **3. JUSTIFICATIVAS:**

#### **3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração Pública desenvolva, de forma eficiente e célere, a sua missão, é necessária a contratação dos serviços a serem prestados nos eventos, atividades promocionais de cultura, lazer, esportivas, projetos educativos e festividades no